



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.039.402/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL AVELINO CARVALHO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO LOJA 2
--	--------------	-----------------------

CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KM.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (33) 9983-4246
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 10:28:41 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214651326	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500147732

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SIMONESIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 FEVEREIRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12494196 em 13/02/2025 da Empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31214651326 e protocolo 250978156 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 7DED45734879AEC5344475E88EDAFE1B82F3D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.815-6 e o código de segurança c7mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(10) _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.815-6	MGP2500147732	10/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.027.996-69	GERALDO WILLIAM CASSIMIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12494196 em 13/02/2025 da Empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31214651326 e protocolo 250978156 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 7DED45734879AEC5344475E88EDAFE1B82F3D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.815-6 e o código de segurança c7mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/02/2025

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
MICOTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME – CNPJ: 53.039.402/0001-66**

O abaixo assinado, **GERALDO WILLIAM CASSIMIRO**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de bens, nascido em 19/08/1972, Empresário, residente e domiciliado a Rua Jorge Alves Costa, S/N, Bairro Centro na cidade de Simonésia - MG, CEP: 36930-000, portador da carteira de identidade nº M-8.021.814, expedida pela SSP/MG, e do CPF: 034.027.996-69, único componente da Sociedade Empresária limitada Unipessoal denominada de: "**MICOTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ de nº 53.039.402/0001-66, com o contrato social arquivado e registrado sob o nº 3121465132-6, datado de 28/11/2023, resolve em alterá-la e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL:

As atividades passam a ser, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de teleatendimento, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, obras de terraplenagem, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas recreativas, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de materiais de construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes.

SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:

O sócio **GERALDO WILLIAM CASSIMIRO** único sócio na empresa, de acordo e obediência às disposições legais pertinentes, resolve alterar nesse ato o capital social da empresa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um) real cada, para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$1,00 (um) real cada. totalmente integralizado em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre o sócio:

GERALDO WILLIAM CASSIMIRO
TOTAL

100% 120.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$120.000,00
100% 120.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$120.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12494196 em 13/02/2025 da Empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31214651326 e protocolo 250978156 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 7DED45734879AEC5344475E88EDAFE1B82F3D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.815-6 e o código de segurança c7mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **MICOTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME**, e sua sede social continua na Rua Avelino de Carvalho, nº 81 – Loja 2, Bairro Centro na cidade de Simonésia - MG, CEP: 36930-000.

SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL:

As atividades passam a ser, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de teleatendimento, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, obras de terraplenagem, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas recreativas, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de materiais de construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes.

TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 17.11.2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o sócio único da seguinte forma:

GERALDO WILLIAM CASSIMIRO	100%	120.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$120.000,00
TOTAL	100%	120.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$120.000,00

QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

§ 1: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2: A **sociedade limitada** pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o **contrato social**.

SEXTA: DA FORMA DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

A Sociedade continuará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

SÉTIMA: DAS PROIBIÇÕES:

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra normas de prevaricação, feitas ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12494196 em 13/02/2025 da Empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31214651326 e protocolo 250978156 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 7DED45734879AEC5344475E88EDAFE1B82F3D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.815-6 e o código de segurança c7mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade caberá ao sócio único, o senhor: **GERALDO WILLIAM CASSIMIRO**, com os poderes e atribuições de assinar separadamente, todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação financeiras e em bancos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade que violem a Lei do Contrato Social.

NONA: DAS QUOTAS:

As quotas de capital são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio único; a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

DÉCIMA: DO CONSELHO FISCAL:

Fica estabelecido, que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, o sócio único adotará preferencialmente a forma estabelecida no 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando o sócio único decidir, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

DÉCIMA PRIMEIRA: DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS E RESULTADOS ANUAIS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DO SÓCIO:

No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida apenas por deliberação do sócio único. Para modificações do **contrato social**, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócio, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime do sócio único, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembleia quando o sócio decidir por escrito.

Fica eleito o foro de Manhuaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim compreendido, assina digitalmente o presente contrato, o sócio único abaixo nomeado.

GERALDO WILLIAM CASSIMIRO

SIMONÉSIA (MG) 10 DE FEVEREIRO DE 2025





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Municipal de C. S. 40
Estatística
Bomfim

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.815-6	MGP2500147732	10/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.027.996-69	GERALDO WILLIAM CASSIMIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12494196 em 13/02/2025 da Empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31214651326 e protocolo 250978156 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 7DED45734879AEC5344475E88EDAFE1B82F3D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.815-6 e o código de segurança c7mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, de NIRE 3121465132-6 e protocolado sob o número 25/097.815-6 em 10/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12494196, em 13/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.027.996-69	GERALDO WILLIAM CASSIMIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.027.996-69	GERALDO WILLIAM CASSIMIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2025, às 09:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/097.815-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

42
Folhas
Bomfim

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12494196 em 13/02/2025 da Empresa MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31214651326 e protocolo 250978156 - 10/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 7DED45734879AEC5344475E88EDAFE1B82F3D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.815-6 e o código de segurança c7mv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Para Municipal de Siqueira
43
Eolliana

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 53.039.402/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:35 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **FF2C.3E6B.4D60.03A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.039.402/0001-66
Razão Social: MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012522006273963247

Informação obtida em 13/02/2025 15:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Município de C. M. G.
45
Folha nº
[Assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/05/2025

NOME: MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF: 53.039.402/0001-66

LOGRADOURO: RUA CORONEL AVELINO CARVALHO

NÚMERO: 81

COMPLEMENTO: LJ 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36930000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: SIMONESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000846694784



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.039.402/0001-66
Certidão nº: 8442646/2025
Expedição: 13/02/2025, às 15:30:39
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICOTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.039.402/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.